



APROVAÇÃO PRÉVIA Nº: \_\_\_\_\_

## RETIRADAS DE FRUTA E/OU PRODUTOS HORTÍCOLAS

### Pedido de Aprovação como Organização Caritativa

Reg (UE) nº 543/2011, da Comissão de 7 de Junho

A Instituição Particular de Solidariedade Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Representada por: \_\_\_\_\_

Localizada em: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Endereço de E-mail: \_\_\_\_\_

Fax n.º: \_\_\_\_\_ Telefone n.º: \_\_\_\_\_

com o NIF nº \_\_\_\_\_, solicita a sua aprovação como Organização Destinatária de Produtos Retirados, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 83º do Reg (UE) Nº 543/2011, da Comissão de 7 de Junho, comprometendo-se para o efeito a:

- *Respeitar as disposições do referido regulamento;*
- *Manter uma contabilidade de existências e uma contabilidade financeira separada para as operações em causa;*
- *Submeter-se às operações de controlo previstas pela legislação da União.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

I.P.S.S.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante e carimbo)

**Anexo:** Declaração do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social em como a I.P.S.S. é reconhecida pelos estatutos, como tendo direito a assistência pública.